PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 008/2026/DLCA

Termo de Contrato nº 008/2026/DLCA Ref.: Pregão Eletrônico nº 024/2025-SRP, entre a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Auto Posto Rani Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, portador do CPF 330.964.732-34, em conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO RANI LTDA, CNPJ 36.680.402/0002-02, sediada: Travessa Leopoldo Silva, 248, Morro, Bragança-PA, CEP: 68.620-000, Telefone: (91) 98073-0405, E-mail: autopostorani_lic@hotmail.com, Representante Legal: Sr.º Jeferson Raniere Camargo Gondim, brasileiro, empresário, portador do RG 3825312 PC/PA e CPF nº 632.203.342-53, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 008/2026/DLCA do Pregão Eletrônico 024/2025 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

CLÁUSULA SEGUNDA – DE REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VALOR DO CONTRATO	DIFERENÇA	VALOR REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	ATEM	R$ 6,23	R$ 0,57	R$ 6,80
2	GASOLINA ADITIVADA	ATEM	R$ 6,40	R$ 0,50	R$ 6,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	L	ATEM	R$ 6,80
2	GASOLINA ADITIVADA	L	ATEM	R$ 6,90

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

5.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei n° 14.133/21.

Viseu (PA), 01 de abril de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante

FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2026.04.01 09:29:34 -03'00'

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Administração
CPF Nº 005.452.782-10
Contratante

JEFERSON RANIERE CAMARGO GONDIM:63220334253
Assinado de forma digital por JEFERSON RANIERE CAMARGO GONDIM:63220334253

Jeferson Raniere Camargo Gondim
Empresário
Auto Posto Rani Ltda
CNPJ Nº 36.680.402/0002-02
Contratado

Testemunhas:
1. _____
CPF :_____
2. _____
CPF: _____